



## **LEI ORDINÁRIA Nº 759**

*de 11 de maio de 1992*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA CLUBE DE MÃES.**

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 31 de março de 1992, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarado de Utilidade Pública, o "Clube de Mães" do Conjunto Habitacional Paraíso, entidade fundada em 21.07.90, sediada no Município de Jardim, registrada no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jardim sob o nº 211 e 212, em 12.09.91, CGC nº 33.751.512/0001-49.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e sanção, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 1992.*

**DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Lei Ordinária Nº 759/1992 - 11 de maio de 1992*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*